



ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO ESPACIAL DAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR - MUDANÇAS ATRAVÉS DA LEI DO PRODET

Joice Schmidt de Oliveira

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – PGDRA –
UNIOESTE

Jean Carlos de Matos

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – PGDRA -
UNIOESTE

Resumo

Este artigo analisa o cenário atual das áreas industriais do Município de Toledo - PR e analisar a Lei do Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET. O Município de Toledo - PR apresenta-se como maior parque industrial do Oeste Paranaense. A ausência de um planejamento de longo prazo no passado colocou atualmente o setor industrial com um desafio evidente, discutir um novo zoneamento industrial que possa ser sustentável a médio/longo prazo, para sanar problemas que já se apresentam efetivos. Neste contexto é apresentada a Lei do PRODET – Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo, que busca soluções para este problema. Para a realização deste trabalho será utilizado um método qualitativo, descritivo através de estudo de caso das áreas industriais Município de Toledo – PR.

Palavras-chave: desenvolvimento econômico, indústrias, localização industrial, políticas públicas.



Abstract

This paper aims to analyze the current scenario of the industrial areas of the City of Toledo - PR and analyze the PRODET Law - Economic Development Programme of Toledo describing their goals. Toledo City, in Paraná State, Brazil presents itself as the West Paranaense largest industrial park. The exemption of a long-term planning in the past now put the industrial sector with an obvious challenge, discuss a new industrial zoning that can be sustainable in the medium / long term to solve problems that arise already effective. In this context it is presented the Law of PRODET - Economic Development Programme of Toledo, which seeks solutions to this problem. For this work a qualitative method will be used, through descriptive case study of industrial areas of Toledo City.

Keywords: economic development, industries, industrial location, public policies.

1 Introdução

Esse texto analisa o cenário atual da localização das áreas industriais do Município de Toledo - PR e analisa a Lei do Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET.

O Município de Toledo está localizado no Oeste Paranaense, conforme Figura 01, e possui uma população de aproximadamente 116.000 mil habitantes. Atualmente é uma das economias mais desenvolvidas do Estado do Paraná. Seu desenvolvimento econômico se deu de forma acelerada, inicialmente em torno da economia das comunidades agrícolas, e posteriormente como o Brasil, na modernização agropecuária e desenvolvimento industrial (MUNICÍPIO DE TOLEDO, 2014).

FIGURA 01 – Localização de Toledo – PR, 2010.



FONTE: Adaptado do IBGE, 2010.

Atualmente assume liderança em diversos segmentos da economia como: 1º lugar no PIB agropecuário da Região Sul do Brasil, 1º lugar em valor bruto da produção agropecuária– (VBP) do Paraná, 1º lugar em rebanho suíno do Paraná, 1º lugar em plantel de frangos do Paraná e 1º lugar em piscicultura comercial no Paraná. No quesito indústria figura como 1º lugar em parque industrial do Oeste Paranaense contando com 553 indústrias, 1.792 estabelecimentos comerciais, 6.473 empresas cadastradas, o que equivale

uma empresa para cada 16 habitantes, diante desses dados é fato identificarmos a pujança do Município (MUNICÍPIO DE TOLEDO, 2014).

O Município de Toledo - PR atrai constantes investimentos e, conseqüentemente, demonstra melhoria em seu crescimento econômico. A ausência de um planejamento de longo prazo colocou o setor industrial com um desafio evidente, discutir um novo zoneamento industrial que possa ser sustentável a médio/longo prazo, para sanar problemas de cunho logístico e ambiental, que já se apresentam efetivos devido o avanço da habitação nas áreas industriais (ROCHEMBACK, 2014).

Apesar da situação aparentemente favorável no quesito de crescimento econômico, as perspectivas futuras têm demonstrado que o panorama industrial do município poderá não ser sustentável no médio/longo prazo. A força do setor industrial poderá ser freada por alguns fatores que podem bloquear seu crescimento, um destes fatores, se dá no avanço da habitação em áreas industriais (ROCHEMBACK, 2014).

Não há dúvidas quanto à importância das indústrias para o desenvolvimento econômico de uma localidade, pois a geração de emprego e renda depende também do setor industrial, que por sua vez pode caracterizar-se como força motriz que pode vir a induzir o crescimento e desenvolvimento local.

Geralmente nos municípios, as indústrias estão aglomeradas em localidades destinadas especificamente para fins de transformação, haja vista que em sua grande maioria geram externalidades que podem comprometer as áreas urbanas, tais como ruídos, sujeiras, movimentação excessiva de veículos e pessoas, entre outras. Da mesma forma, a área urbana pode vir a se tornar um “gargalo” para o desenvolvimento destas indústrias. É nessa perspectiva que a política industrial deve ser pensada, tornando-se necessária atenção especial do Poder Público nesse âmbito para equilibrar os interesses.

Diante deste cenário, a administração do município formulou, aprovou e está em fase de apresentação da Lei do PRODET, na lei busca-se encontrar soluções de adequação ao zoneamento industrial do município, propiciando o avanço das indústrias locais, bem como a atração de novos empreendimentos. Desta forma justifica-se uma análise imparcial sobre o cenário atual das áreas industriais do município de Toledo - PR, e analisar a proposta de implantação da Lei do PRODET.

Para a realização desta análise foi utilizado um método qualitativo, descritivo, através de estudo de caso das áreas industriais do Município de Toledo – PR. Num primeiro momento foi feita uma análise exploratória; num segundo momento, houve a delimitação do

estudo e a coleta de dados; e, num terceiro estágio, houve a análise sistemática desses dados. Para a coleta de informações foram feitas entrevistas não-estruturadas com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e alguns empresários do setor industrial, além de pesquisa bibliográfica e via internet.

Dentro deste contexto, contextualiza-se o atual cenário de zoneamento industrial do Município de Toledo – PR, identificando se há obstáculos no desenvolvimento industrial do mesmo.

2 Localização Industrial

Tradicionalmente o desenvolvimento econômico era definido como um crescimento acelerado destinado a eliminar o atraso econômico. Recentemente tenta-se modificar esse entendimento afirmando que o desenvolvimento é um crescimento econômico “includente”, ou que leva em conta o aspecto social. Ou seja, tenha com objetivo elevar o padrão de vida das categorias menos favorecidas. Essencialmente, o desenvolvimento econômico é o processo histórico de crescimento sustentado da renda ou do valor adicionado por habitante implicando a melhoria do padrão de vida da população de um determinado estado nacional, que resulta da sistemática acumulação de capital e da incorporação de conhecimento ou progresso técnico à produção, que tem efeito na geração de emprego e renda (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Porém, para que seja alcançado o desenvolvimento econômico é importante destacar o papel do Estado, através da criação de políticas públicas. O Brasil alcançou reconhecimento internacional nos últimos anos por políticas descentralizadas que surtiram efeitos positivos na geração de emprego e renda. Para aprofundar essas conquistas e sustentar um crescimento econômico de longo prazo, que permita ao País alcançar níveis de renda e qualidade de vida equivalente aos dos países desenvolvidos, são necessárias também estratégias locais, que contemplem as especificidades de cada território.

A temática do desenvolvimento não é alheia ao debate geográfico. O desenvolvimento está vinculado à noção de modelo territorial na análise territorial e de ordenação do território. Há um impacto recíproco nos territórios e nos modelos de desenvolvimento, pelos atributos ou carências dos territórios e pelas estratégias de desenvolvimento implementadas (VITTE, 2007).

O assunto atualmente encontra-se em evidência como novo conceito de promoção do bem estar social. Há muitas organizações em todo o mundo que o promovem. A definição pura do termo corresponde à totalidade de todas as medidas realizadas por parte do poder público e da iniciativa privada ao nível local que visam o aumento do grau da competitividade do município.

Não há propriamente uma nova teoria do Estado que tenha sido produzida no debate acerca da nova economia regional. Há, no entanto, novas interpretações para as funções do Estado, tendo-se em vista sua segmentação e também as parcerias estabelecidas entre o Estado e a sociedade civil. Um dos elementos centrais da nova economia regional consiste nas “ações coletivas”, e essas só se desenvolvem com eficiência se forem institucionalizadas (AMARAL FILHO, 2001).

O debate sobre o papel da industrialização para o desenvolvimento econômico no território não é novo. Pelo contrário, trata-se de uma das mais antigas e controversas discussões presentes na literatura econômica brasileira. Assim como nos demais setores, a indústria desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico de um território por criar emprego e massa salarial,

A atividade industrial pode ser considerada a chave do crescimento e desenvolvimento econômico. Uma indústria, quando se caracteriza como motriz, faz com que sua própria ação produtiva induza o crescimento de todo um conjunto a ela ligado. A atividade industrial é fundamental para que o crescimento de uma região seja alcançado (HONÓRIO; DUTKIEVICZ; SOUZA, 2011).

É no desenvolvimento das relações industriais que se dão os acréscimos de produto tão necessários à expansão e acumulação de capital de uma economia. Dentre as diversas análises que remetem à indústria, inserida no processo econômico, destaca-se a leitura sobre a concentração econômica e também a polarização regional, essa última vinculada justamente à irregularidade da distribuição do crescimento ao longo do espaço, provocando alterações significativas em regiões específicas. Para que a atividade industrial se desenvolva, na maioria das vezes cabe às políticas industriais para que isso ocorra.

Como já mencionado, desenvolvimento econômico é mais que crescimento do nível de produto. Desenvolvimento é crescimento com mudança estrutural. É nessa perspectiva que a política industrial deve ser pensada. Cabe à política industrial acelerar os processos de transformação produtiva que as forças de mercado, com lentidão, podem operar e disparar os processos que essas mesmas forças são incapazes de articular.

Políticas industriais bem sucedidas não se opõem ao mercado, mas tampouco se limitam a complementá-lo. Não se trata, portanto, de demarcar a fronteira que separa o alcance do mercado e da política industrial como mecanismos alternativos de alocação econômica. A experiência internacional mostra que todos os países praticam políticas industriais que podem diferir em termos da natureza e do grau de “ativismo” dos instrumentos utilizados, mas definem horizontes, elegem prioridades e coordenam os processos decisórios (KUPFER, 2004).

Uma política industrial pressupõe um conjunto de medidas que forneça bases adequadas para o desenvolvimento do setor, tais como: incentivos fiscais, investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), créditos subsidiados, intervenção direta do Estado no processo produtivo, parcerias público-privadas e criação de zonas francas (LÚCIO, 2005).

Dessa forma, política industrial é um conjunto coordenado de ações, envolvendo setor público e setor privado, visando ampliar a competitividade da indústria. O objetivo final é impulsionar o crescimento econômico e o emprego do setor industrial. Assim, a política pública é um componente de uma estratégia de fortalecimento da indústria e parte indispensável de uma política de desenvolvimento econômico.

Outro fator importante no desenvolvimento econômico das indústrias é a sua localização espacial. Acredita-se que a localização e concentração das indústrias em certos pontos estão fortemente associadas à existência de infraestrutura básica. Existem vários fatores que podem levar as indústrias a se localizarem em um determinado local, a existência de fatores de produção ou recursos naturais relativamente abundantes naquele local, dos custos de transportes, das economias de aglomeração e dos custos de congestionamentos como elementos explicadores da localização industrial (SILVA & NETO, 2005).

Segundo Woiler & Mathias (1996, p. 125) “o problema de encontrar a localização ótima corresponde, em termos de empresa, a achar a localização que dê a maior diferença entre receitas e custos”. De maneira sintética, as indústrias procuram se estabelecer em locais em que consigam maximizar as receitas e minimizar as despesas, ampliando desta forma seus resultados finais.

Uma boa localização tem influência direta na capacidade competitiva da indústria. Woiler & Mathias (1996) destacam que o problema locacional para as organizações tem natureza dinâmica, ou seja, a decisão locacional deve ser constantemente revisada e

alterada caso necessário, pois ao longo do tempo pode ocorrer a necessidade de expandir ou subcontratar.

Para Kon (1994), a localização industrial observa critérios que levam à maior redução do investimento inicial requerido para a entrada em operação das unidades de produção, porém esta economia inicial é confrontada com a eficiência operacional da empresa ao longo de sua vida útil. A rentabilidade nas atividades econômicas da empresa será analisada sob os aspectos de custos e benefícios para a determinação da macrolocalização. Na maior parte das vezes é possível criar boas condições de localização ao se construir meios de acesso, ou superar problemas climáticos pela tecnologia.

Por fatores locacionais entende-se como tudo aquilo que de alguma forma pode influenciar na escolha do local para o desenvolvimento das atividades produtivas. Esses fatores podem ser de natureza econômica ou não. De maneira geral, a indústria determinará sua localização com vistas à máxima rentabilidade do capital a ser investido.

2.1 Localização Industrial - O caso de Toledo

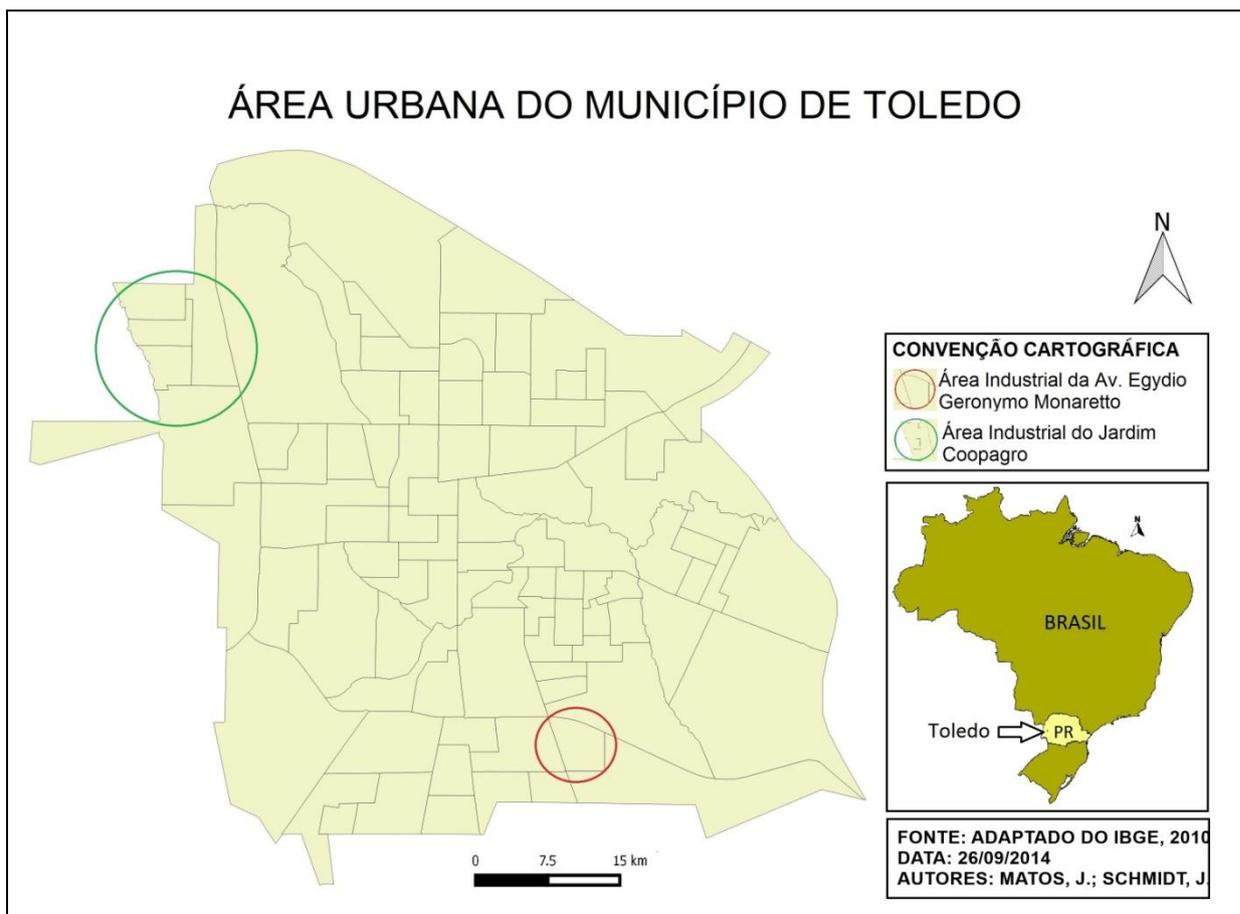
Há claramente uma diversificação nos tipos de indústrias instaladas no Município, áreas importantes como: alimentos e bebidas, metalomecânica, química e farmacêutica, moveleira, eletrônica, têxtil, entre outras estão representadas em sua economia. A disposição espacial destas empresas no município de Toledo se dá em sua maioria em áreas urbanas espalhadas pelo seu território, cenário este que segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, é um entrave para o avanço do desenvolvimento econômico, conseqüentemente criando um sério problema tanto para as indústrias, como para o município e sociedade em geral (ROCHEMBACK, 2014).

O crescimento acelerado e de certa forma isento de planejamento de longo prazo trouxe alguns reflexos negativos para a sustentabilidade da indústria no município. A expansão habitacional a qual o município também bateu recorde “encurralou” o setor industrial, e esta situação trouxe problemas de ordem espacial, logísticos, ambientais, sociais e alguns de cunho legal.

Na Figura 02, observa-se o perímetro urbano do município de Toledo – PR e a delimitação de duas áreas industriais estudadas neste trabalho, a área industrial situada na

Avenida Egidio Geronymo Munaretto e a área industrial do Jardim Coopagro, ambas com indústrias de pequeno e médio porte de diversos segmentos.

FIGURA 02 – Perímetro Urbano do Município de Toledo – PR, 2010.



FONTE: Adaptado do IBGE, 2010.

Na Figura 03 identifica-se o comparativo entre os anos de 2005 e 2013 na área industrial da Avenida Egidio Geronymo Munaretto, onde se busca demonstrar que esta situação apresenta-se latente, também na Figura 04 percebe-se a caracterização deste avanço habitacional na área industrial localizada no Jardim Coopagro.

FIGURA 03 – Área industrial Avenida Egydio Geronymo Munaretto, novembro de 2005 e abril 2013, respectivamente.



Fonte: Google Earth Imagens Históricas.

FIGURA 04 – Área industrial Jardim Coopagro, novembro de 2005 e abril de 2013, respectivamente.



Fonte: Google Earth Imagens Históricas

Segundo o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Edemar Rochemback, o município deve agir rapidamente na resolução do problema do avanço habitacional em áreas industriais, pois a previsão de crescimento e as consultas de novas indústrias a se instalar no município estão evidentes, porém este entrave do zoneamento industrial pode atrapalhar o crescimento econômico (ROCHEMBACK, 2014).

3 A Lei do Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET

A lei do PRODET foi criada no dia 08 de abril de 2014, é conhecida como Lei “R” nº 38 e tem como objetivo central fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no Município de Toledo.

Segundo a Lei do PRODET (2014, p.1):

Art. 3º – Para fomentar o PRODET/EMPRESA, o Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos:

I – promoção de incentivos às empresas, mediante a aquisição e doação, concessão ou venda de imóveis;

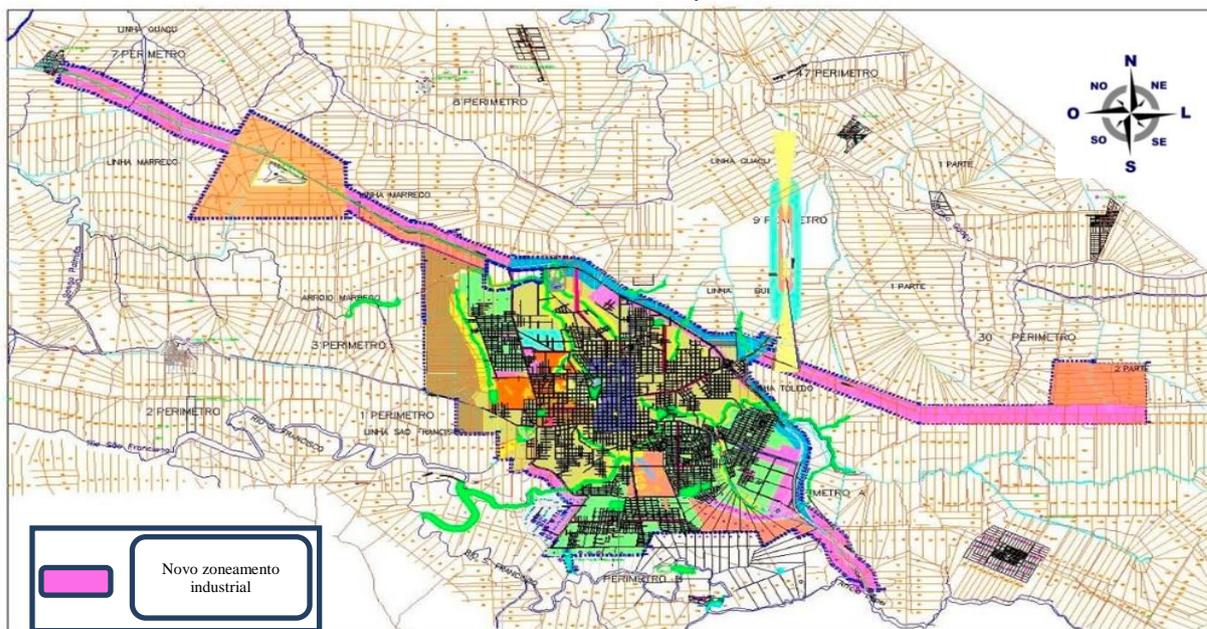
II – execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;

III – execução de obras de infraestrutura em imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras e lotes, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica, arborização, rede elétrica e iluminação, dentre outras.

O trabalho inicial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município foi realizar o novo zoneamento industrial, salvaguardando barreiras naturais à expansão habitacional, melhorando o posicionamento logístico, consequentemente buscando garantir sustentabilidade à alocação espacial das indústrias em área destinada para transformação.

A Figura 05 demonstra o novo zoneamento industrial do Município de Toledo – PR, o qual encontra-se principalmente às margens da Rodovia 467, mas também uma pequena parte nas Rodovias 182 e 317, pontos de acesso ao Município.

FIGURA 05 – Novo zoneamento industrial do Município de Toledo – PR.



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo - PR.

A Lei do PRODET foi concebida para que possa trazer benefícios e regularizar problemas existentes no âmbito do desenvolvimento econômico. Toda a tratativa de beneficiamentos proposta pela Lei do PRODET tem base em uma planilha técnica, que possui questões como: proposta de geração de emprego e renda, área de atuação da empresa, informações sobre o produto a se produzir, porte da empresa, previsão de faturamento, detalhes do projeto de implantação, aspectos ambientais, programas sociais que a empresa mantém, origem de recursos de investimento e cronograma de execução.

No entendimento do poder público, especificamente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que aqui faz frente ao encaminhamento da Lei do PRODET, todas as questões contidas na planilha técnica subsidiam o sucesso na manutenção de empreendimentos, tanto os já existentes quanto os que poderão se instalar no município, desta forma sanando problemas existentes que já foram citados, como se pode ver na Lei do PRODET (2014, p.2):

Art. 8º – A concessão dos benefícios será autorizada apenas após a conclusão positiva da análise do Termo de Avaliação de Enquadramento do Projeto, executado através de Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, conforme Anexos I e II desta Lei, contendo intervalos de pontuação, observada a ordem de protocolo do pedido concessivo e a ordem de classificação resultante daquela pontuação.

Dos benefícios previstos na lei do PRODET citam-se: 20% a 50% de subsídios na aquisição do terreno; a infraestrutura básica para implantação do empreendimento; e como infraestrutura básica compreende-se tais como: abertura de vias públicas, demarcação de quadras e lotes, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica, arborização, rede elétrica e iluminação, dentre outras.

Uma série de salvaguardas pode assegurar a sustentabilidade da Lei do PRODET. Está previsto alguns pontos de controle, e os que têm maior relevância são: inadimplência do beneficiário e/ou desvinculação da atividade principal, e tais situações consequentemente podem ser agravantes para a retirada do subsídio, ou transferência de titularidade para outra empresa.

Segundo a Lei do PRODET (2014, p.4):

§ 10 – Para fins de fiscalização e controle do cumprimento dos ônus e/ou encargos assumidos pelo beneficiário, este deverá promover prestação de contas anual, indicando o cumprimento dos compromissos assumidos, de forma documentada, a ser endereçada

à Comissão Municipal do Trabalho e ao COMDET – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo.

O controle de ações é importante no que tange a prever readequações necessárias e exclusão de agentes que possam agir com oportunismo frente à concessão de subsídios concedidos pelo Poder Público.

4 Conclusão

O zoneamento industrial e as políticas industriais precisam ser mais exploradas e discutidas para que o avanço do crescimento econômico local seja sustentável. Dessa forma, o presente trabalho teve por objetivo analisar o cenário atual das áreas industriais do Município de Toledo - PR e analisar o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo (PRODET) descrevendo seus objetivos.

Para a realização do trabalho foi feito um estudo qualitativo, descritivo através de estudo de caso das áreas industriais Município de Toledo – PR. Num primeiro momento foi feita uma análise exploratória; num segundo momento, ocorreu a delimitação do estudo e a coleta de dados; e, num terceiro estágio, houve a análise sistemática desses dados. Para a coleta de informações foram feitas entrevistas não-estruturadas com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e alguns empresários do setor industrial, além de pesquisa bibliográfica e via internet.

Foram identificados problemas existentes quanto à localização das indústrias, tais problemas já enumerados trouxeram e ainda trazem consequências negativas tanto para população ao entorno das empresas, como também travam o desenvolvimento econômico da indústria do município.

Foi verificado por meio das entrevistas com o Secretário de Desenvolvimento Econômico Edemar Rochemback que este problema é a pauta do momento da Secretaria, é sabido pelo poder público as implicações na falha de planejamento e erros de adequação espacial das indústrias dentro do município (ROCHEMBACK, 2014).

Também em entrevista com 2 (dois) empresários das áreas industriais visitadas, ambos relacionaram diversos problemas que enfrentam como: extinção do trabalho no período noturno devido a reclamação de ruídos pelos moradores mais próximos, aumento dos custos com transporte, pois carretas não conseguem ter acesso às suas empresas, desta forma precisam contratar fretes mais caros com caminhões menores e ausência de

áreas ao redor do parque, o que inviabiliza a expansão dos negócios e diminui a competitividade da indústria frente aos seus concorrentes, pois expandir em outra área acarretará custos iniciais elevados e segundamente os empresários um custo de manutenção da produção imensurável (MOLTER & ALMEIDA, 2014).

Dentro deste contexto, acredita-se que a Lei do PRODET poderá a médio/longo prazo amenizar tais problemas. A análise permitiu identificar que há sérios “gargalos” nas áreas industriais de Toledo e que tal situação torna-se um entrave no desenvolvimento econômico. Por outro lado, o trabalho demonstrou que o Poder Público está com agenda direcionada para a resolução desta situação com o objetivo de manter e melhorar o avanço da indústria no município, para que continue figurando como maior parque do Oeste do Paraná.

Foi verificado que o primeiro passo foi destinar uma área para o novo zoneamento industrial do Município, e em conjunto a este, um acervo de regras para concessão de subsídios às empresas já instaladas, e as que futuramente poderão vir instalar-se no município.

Dessa forma, com a Lei do PRODET espera-se que o Município consiga manter-se no patamar alcançado ao longo de anos, que no momento é extremamente favorável, pois figura-se como o maior parque do Oeste Paranaense, e que também possa atrair novos investimentos, desta forma criando um círculo de melhorias nos indicadores primordiais como emprego e renda, sociais e ambientais.

O panorama que este trabalho trouxe também aponta para a necessidade ao estímulo do trabalho em conjunto entre a classe empresarial e o Poder Público, ademais é preciso que esta junção de esforços se torne mais clara e evidente, pois as mudanças e melhorias que se esperam precisam ser discutidas e trabalhadas por todos os envolvidos, resguardando claramente o papel de cada agente.

REFERÊNCIAS

AMARAL FILHO, Jair. **A endogeneização no desenvolvimento econômico regional e local**. Revista Planejamento e Políticas Públicas, n. 23, p. 261-286, 2001.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. EESP/FVG, n. 157, 2006.

HONÓRIO, Marcelo; DUTKIEVICZ, Milton Lucas; SOUZA, Mariângela Pieruccini. **O papel da indústria no crescimento regional: um estudo de caso da Empresa Araupel no município de Quedas do Iguaçu – PR**. A Economia em Revista, v. 9, n.1, 2011.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/>> Acessado em: 20 de agosto 2014.

KON, A. **Economia industrial**. São Paulo: Nobel, 1994.

KUPFER, David. **Política Industrial**. Rio de Janeiro: Econômica, v.5, n.2, p. 91-108, 2004.

LÚCIO, Clemente Ganz. **Política Industrial no Brasil: o que é a nova política industrial**. Nota Técnica, n. 11, 2005.

MOLTER, Douglas; ALMEIDA, Paulo. **Entrevista concedida aos autores**. Data: 04 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE TOLEDO, 2014. **Portal do Município de Toledo – Paraná**. Disponível em <www.toledo.pr.gov.br> Acessado em: 19 de agosto 2014.

PNUD. **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. Disponível em <<http://www.pnud.org.br/>> Acessado em: 20 de agosto 2014.

PRODET, Lei. **Lei “R” Nº 38**, de 8 de abril de 2014.

ROCHEMBACK, Edeimar. **Entrevista concedida aos autores**. Data: 02 de julho 2014.

SILVA, Magno Vamberto Batista; NETO, Raul da Mota Silveira. **Determinantes da Localização Industrial no Brasil e Geografia Econômica: Evidências para o Período Pós-Real**. XXXI Encontro Nacional de Economia, 2005.

VITTE, Claudete de Castro Silva. **Experiências de políticas de desenvolvimento econômico local nos municípios da Região Metropolitana de Campinas (SP) e os impactos no território**. Revista de Geografia e Ciências Sociais, v. XI, n. 245, 2007.

WOILER, S; MATHIAS, W. F. **Projetos**: Planejamento e elaboração. São Paulo:Atlas, 1996.